

Mando sob no. 213
15/4/59 João Nepomuceno
15/4/59 João Nepomuceno



= LEI Nº 213 =

Autoriza pagamento de indenização

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

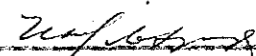
Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a pagar a José Waldir Leite e seus irmãos, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), como indenização pela cessão feita de um terreno medindo 354 m2, na vila de Roça Grande, para retificação da estrada São João Nepomuceno-Roça Grande.

Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada no art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 30.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove.


- Prefeito Municipal -